CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 12/2006
Data: 07/07/2006
Ass.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 12/07/2006
Votação: UNANIMIDADE
Presidente Secretário

PROJETO DE LEI Nº 64, DE 06 DE JULHO DE 2006.

INCLUI PROJETO NA LEI Nº 2192/2005 – PLURIANUAL; NA LEI Nº 2193/2005 – LDO; NA LEI Nº 2225/2005 – LOA, E A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica, o Poder Executivo, autorizado a incluir projeto na Lei nº 2192/2005 – Plurianual, na Lei nº 2193/2005 – LDO, e na Lei nº 2225/2005 – LOA, e a abrir um crédito especial no valor de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais), dando-se recursos nos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Educação
Manutenção do Ensino, c/ Recursos vinculados
12.361.0086.1103 – Aquisição de veículos para transporte escolar/ com recursos salários Educação.
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 41.000,00

12.361.0086.1104 – Aquisição de veículos para transporte escolar/ com recursos de Alienação de Bens.
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 14.000,00

Objetivo: Dar suporte financeiro para adquirir veículos para transporte escolar com recursos do Convênio Salário Educação e Alienação de Bens Móveis.

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do Crédito Especial aberto no artigo anterior:

a) A transferência dos recursos do Convênio do Salário Educação, no valor de R$ 41.000,00.
b) Os recursos de Alienação de Bens Móveis, no valor de R$ 14.000,00.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 06 de Julho de 2006.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Depto Jurídico:
.....

JUSTIFICATIVA:

O Município, visando economicidade e segurança no transporte escolar, celebrou Convênio de repasse de recursos provenientes do Salário Educação.

Para alcançar o intento, a Administração projeta a aquisição de novo veículo, com recursos do Convênio e da alienação de veículos usados.

Considerando que os meios provenientes do convênio nem os recursos apurados na venda de veículos não constarem nas leis básicas do orçamento (Plurianual, LDO e LOA), o Projeto tem por meta dar suporte financeiro às operações de compra e venda.

Como de praxe, a administração conta com o respaldo do Poder Legislativo, pelo que a comunidade escolar agradece.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 06 de Julho de 2006.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS
LÍDER DA BANCADA - DATA 12/07/2006

PFL:	PTB:
PMDB:	PP
PSDB:	